



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 011.2026-SEINFRA



Unidade responsável
Secretaria da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante



Data
29/09/2026



Responsável
Anne Karoline Nojosa De Andrade Gomes

1. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, realização de estudos prévios é contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens metodológicas ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas é sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificadas.

Nesse sentido, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





A Administração enfrenta atualmente um problema significativo de insuficiência de infraestrutura adequado para atender a demanda crescente por mobilidade e segurança na CE-085, que é a principal via de acesso ao município de São Gonçalo do Amarante/CE. A crescente urbanização e o aumento do fluxo de moradores, trabalhadores, turistas e veículos de carga impuseram novas exigências que a infraestrutura atual não consegue satisfazer. Este contexto resulta em uma inadequação face aos requisitos técnicos atualizados para segurança viária e identidade visual urbana, afetando diretamente o interesse público, conforme fundamentado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Indicadores de tráfego e segurança viária evidenciam a necessidade urgente de intervenção para prevenir acidentes e melhorar a circulação no período noturno.

A ausência de atendimento a essa demanda pode resultar em impactos institucionais e sociais negativos, como a interrupção temporária de serviços essenciais de mobilidade e risco aumentado para a segurança de pedestres e condutores. Além disso, a falta de estrutura adequada fragiliza a identidade institucional e o potencial turístico do município, prejudicando o desenvolvimento econômico local. Sob esta perspectiva, a contratação é medida de prioritário interesse público, visando requalificar um importante corredor de mobilidade e promover o fortalecimento das políticas de desenvolvimento urbano e valorização de espaços públicos.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a melhoria da organização e da infraestrutura urbanística, alinhada com os objetivos estratégicos do município de garantir uma mobilidade mais segura e funcional. A implantação de pórticos, letreiros e iluminação pública trarão modernização e alinhamento com padrões de segurança viária, realçando a visibilidade e uso seguro da via. Esta medida é congruente com os objetivos institucionais de desenvolvimento econômico e social sustentado, refletindo as diretrizes de eficiência e economicidade previstas no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, a contratação é imprescindível para solucionar os problemas de infraestrutura identificados e para assegurar os objetivos institucionais de eficiência operacional e excelência na segurança viária e na valorização turística. Baseando-se na análise integrada do processo administrativo, a ação proposta atende aos princípios do planejamento e do interesse público conforme os arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a sua necessidade inquestionável no contexto atual.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Infraestrutura	Elayne Nayara de Moraes Barroso

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de São Gonçalo do Amarante identificou a necessidade de executar obras de construção de pórticos, implantação de letreiros e instalação de iluminação pública na CE-085, com o objetivo de promover a valorização dos acessos ao Município, melhorar a identificação visual dos pontos de entrada e proporcionar melhores condições de visibilidade e segurança aos usuários da via. A





intervenção também contribuirá para o fortalecimento da identidade visual e turística do Município, proporcionando espaços mais organizados, atrativos e adequados à circulação de moradores e visitantes.

Duração do Contrato

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando a obra não for concluída no período inicialmente estabelecido, ressalvadas as providências cabíveis nos casos de culpa da contratada, conforme previsto no instrumento contratual.

Requisitos Qualitativos

- A contratada deverá ser empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto da contratação;
- Estar devidamente registrada e regular perante o conselho profissional competente, quando aplicável;
- Possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução das obras de construção de pórticos, implantação de letreiros e iluminação pública;
- Dispor de profissionais legalmente habilitados para o acompanhamento e a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pela correção de falhas, defeitos ou inconsistências identificados durante a execução da obra;
- Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no edital, seus anexos, projetos, memoriais, especificações técnicas e proposta apresentada;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

Requisitos Técnicos da Contratação

- Definição dos locais de execução das obras ao longo da CE-085, conforme indicado nos projetos e demais documentos técnicos que integrarão a contratação;
- Execução dos pórticos, letreiros e sistemas de iluminação pública de acordo com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos de engenharia;
- Utilização de materiais novos, de qualidade adequada e compatíveis com as especificações estabelecidas no projeto;
- Execução das instalações elétricas e dos sistemas de iluminação por profissionais devidamente habilitados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Definição do orçamento estimado e do prazo de execução da obra, com estabelecimento de etapas e marcos de execução no respectivo cronograma físico-financeiro;
- Apresentação da documentação de registro e responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, conforme exigências dos órgãos competentes;
- Comprovação de aptidão técnico-operacional da empresa, mediante apresentação de atestado(s) que demonstrem a execução anterior de obras ou serviços de características similares ao objeto;
- Observância das normas da ABNT, das normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas,





iluminação pública, estruturas, acessibilidade e segurança, bem como das demais normas pertinentes;

- A execução deverá observar as condições de segurança e sinalização necessárias à realização dos serviços em área próxima à CE-085, de modo a minimizar riscos aos trabalhadores, usuários da via e terceiros;
- A contratada deverá realizar a limpeza e organização das áreas de intervenção, providenciando a retirada e destinação adequada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços;
- Ao final da execução, os serviços deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento, segurança, estabilidade, acabamento e utilização, conforme os projetos e critérios de recebimento estabelecidos no contrato.

Relevância dos Requisitos Estipulados

Os requisitos estabelecidos são indispensáveis para assegurar que a futura contratada possua capacidade técnica, operacional e profissional compatível com a complexidade da obra, garantindo a adequada execução dos pórticos, letreiros e sistemas de iluminação pública. As exigências também buscam assegurar a qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade dos serviços, bem como proporcionar condições adequadas para a fiscalização e o recebimento do objeto pela Administração.

Sustentabilidade

A execução das obras deverá observar práticas de sustentabilidade, buscando reduzir os impactos ambientais decorrentes da intervenção, especialmente mediante:

- Uso racional de água, energia, materiais e demais recursos empregados na execução dos serviços;
- Redução do desperdício de materiais e adequada gestão dos resíduos gerados durante a obra;
- Recolhimento, armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da construção e instalação dos equipamentos;
- Utilização, sempre que tecnicamente viável, de materiais e soluções que apresentem maior durabilidade e menor necessidade de manutenção;
- Utilização de equipamentos e sistemas de iluminação com maior eficiência energética, quando compatíveis com as especificações do projeto;
- Observância da legislação ambiental e das normas relativas ao gerenciamento e à destinação de resíduos da construção civil;
- Adoção de medidas para evitar impactos negativos sobre o solo, a vegetação e demais elementos ambientais existentes nas áreas de intervenção;
- Priorização, quando tecnicamente e economicamente viável, de materiais de origem regular e ambientalmente adequada;
- Adoção de medidas de segurança e organização do canteiro de obras, evitando riscos aos trabalhadores, usuários da CE-085 e à população.

Subcontratação

A subcontratação poderá ser admitida, desde que observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato, não podendo abranger parcelas que exijam capacidade técnica específica da contratada, quando sua execução direta for necessária para assegurar a responsabilidade e a qualidade do objeto.

Garantia da Contratação





Será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, considerando as características, os riscos e a complexidade da obra.

Considerações Finais

Em resumo, os requisitos definidos estão fundamentados na necessidade de execução das obras de construção de pórticos, implantação de letreiros e iluminação pública na CE-085, buscando assegurar adequada identificação dos acessos ao Município, valorização da infraestrutura urbana e turística e melhores condições de segurança e visibilidade. Os requisitos encontram-se alinhados à Lei nº 14.133/2021 e servirão de base para o levantamento de mercado e para a definição da solução mais adequada à Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, segurança, qualidade e desenvolvimento sustentável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A realização do levantamento de mercado constitui importante etapa do planejamento da contratação, conforme estabelece o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Seu objetivo é identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração e verificar qual solução apresenta melhores condições técnicas, operacionais e econômicas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação.

Para a presente contratação, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS, IMPLANTAÇÃO DE LETREIROS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CE-085, verifica-se que se trata de obra de engenharia, envolvendo diferentes etapas de construção, instalação de estruturas, implantação de elementos de identificação e execução de serviços relacionados à iluminação pública.

Para o atendimento da demanda, foram avaliadas as seguintes possibilidades:

Execução direta pela Administração: alternativa em que o próprio Município assume a realização dos serviços, utilizando servidores, equipamentos, materiais e demais recursos pertencentes à Administração. Embora seja uma possibilidade prevista, essa opção não se mostra adequada ao caso, em razão da necessidade de profissionais especializados, equipamentos específicos e estrutura operacional suficiente para executar e acompanhar todas as etapas do empreendimento.

Execução indireta por empresa especializada: consiste na contratação de empresa devidamente qualificada para assumir a execução da obra, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada realização dos serviços.

No âmbito da execução indireta, foram consideradas formas de execução compatíveis com as características do objeto, dentre elas:

- Empreitada por preço unitário: os pagamentos são efetuados considerando as quantidades de serviços efetivamente executadas e devidamente aferidas pela fiscalização, aplicando-se os preços unitários contratados;



- Empreitada por preço global: estabelece previamente um valor total para execução da obra, considerando os serviços e quantitativos previstos nos documentos técnicos da contratação;
- Outras formas de execução indireta: poderão ser avaliadas quando apresentarem justificativa técnica e forem compatíveis com as características específicas da obra.

Após a análise das alternativas, a execução indireta, mediante contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada por preço global, apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades do Município. A escolha considera a natureza dos serviços e a possibilidade de definição prévia dos serviços, quantitativos e custos necessários à execução do objeto, permitindo o estabelecimento de um valor global para a contratação.

A contratação de empresa especializada também se justifica pela necessidade de contar com profissionais habilitados, equipamentos apropriados, materiais específicos e conhecimento técnico necessário à construção dos pórticos, implantação dos letreiros e execução da iluminação pública na CE-085. A estrutura atualmente disponível na Administração Municipal não dispõe, de forma integral, dos recursos necessários para a execução direta do empreendimento.

A solução escolhida contribui ainda para uma melhor definição das responsabilidades pela execução da obra, possibilitando à Administração concentrar seus esforços no acompanhamento e na fiscalização dos serviços, enquanto a contratada ficará responsável pela disponibilização dos recursos necessários e pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade estabelecidos, observados os serviços e quantitativos definidos nos documentos técnicos.

Assim, diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução indireta da obra, pelo regime de empreitada por preço global, apresenta maior adequação técnica e operacional para o atendimento da demanda identificada, devendo sua execução observar os projetos, memoriais descritivos, especificações, orçamento e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

Por fim, o presente levantamento serve como fundamento para a definição da solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, não representando antecipação da modalidade ou do procedimento licitatório, os quais deverão ser definidos nas etapas subsequentes do planejamento da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à contratação de serviços especializados para a execução das obras de construção de pórticos, implantação de letreiros e iluminação pública na CE-085, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Essa intervenção tem como objetivo atender à necessidade de requalificação da entrada do município, conforme identificado na seção de Descrição da Necessidade da Contratação, promovendo maior organização urbanística, valorização da identidade visual da cidade e melhoria da infraestrutura urbana.

O desenvolvimento do projeto inclui a execução das obras de construção de pórticos, que serão estrategicamente posicionados na CE-085 para reforçar a identidade institucional e turística do município. O projeto contempla também a implantação de letreiros que, juntamente com os pórticos,



proporcionarão melhor orientação aos usuários da via, valorizando o patrimônio urbano e fortalecendo a imagem da cidade. A execução da iluminação pública é parte integrante deste projeto, proporcionando melhor visibilidade e segurança na via, especialmente durante o período noturno. Esse conjunto de obras integra elementos que, de forma coordenada, visam atingir os resultados pretendidos. A viabilidade e adequação da proposta foram confirmadas pelo levantamento de mercado, garantindo que a solução é a mais apropriada tecnicamente e atende à realidade do setor.

A conclusão da solução reforça que sua implementação completa atenderá plenamente à necessidade identificada, alcançando os resultados esperados. A proposta está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021 (arts. 5º e 11), assegurando que esta é a alternativa mais favorável do ponto de vista técnico e operacional, conforme embasado pelos dados do ETP e as análises realizadas. O projeto proposto proporcionará ganhos significativos para o município, alinhando-se às políticas públicas de valorização dos espaços urbanos e promoção do desenvolvimento econômico local.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS, IMPLANTAÇÃO DE LETREIROS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CE-085, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.	1,000	Serviço

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS, IMPLANTAÇÃO DE LETREIROS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CE-085, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.	1,000	Serviço	6.747.310,27	6.747.310,27

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 6.747.310,27 (seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e dez reais e vinte e sete centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, objetiva ampliar a competitividade e deve ser promovida quando viável e vantajosa para a Administração. Esta análise é obrigatória no ETP, conforme art. 18, §2º. No presente contrato para a execução das obras de





construção de pórticos, implantação de letreiros e iluminação pública, verifica-se a possibilidade técnica de divisão do objeto em etapas, respeitando-se critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º. Tal abordagem pode permitir uma maior adaptação da contratação às especificidades do mercado fornecedor, obtendo melhores condições de negociação.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, conforme o §2º do art. 40, constata-se que o objeto da contratação permite divisão por itens ou lotes, pois há fornecedores especializados em cada um dos componentes separados. Esse fator pode fomentar maior competitividade, uma vez que os requisitos de habilitação seriam proporcionais aos itens licitados, com potencial para ampliar a participação de fornecedores locais. A pesquisa de mercado preliminar sugere que tal estrutura pode oferecer ganhos logísticos e responsividade nas entregas, alinhando a execução às demandas operacionais e técnicas.

Contudo, ao comparar com a execução integral, mesmo que o parcelamento seja viável, a abordagem única possivelmente garante economia de escala e gestão contratual mais eficiente, conforme o art. 40, §3º. A execução completa preservaria a funcionalidade de um sistema coeso e integrado, evitando a fragmentação de responsabilidades técnicas. Além disso, o processo integral facilita a coordenação de atividades interdependentes, minimizando os riscos de integridade técnica e fortalecendo a uniformidade e exclusividade dos serviços, conforme permitido por dispensas específicas.

No tocante aos impactos na gestão e escalização, a execução consolidada tende a simplificar as ações administrativas, preservando a responsabilidade técnica centralizada e reduzindo a carga de controle contratual. Por outro lado, o parcelamento permite melhor acompanhamento descentralizado de entregas, mas aumenta a complexidade administrativa, exigindo maior capacidade institucional e logística. A análise, portanto, pondera a capacidade institucional da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/CE para gerenciar diversos contratos simultaneamente, em conformidade com os princípios de eficiência do art. 5º.

A recomendação técnica final, após avaliação dos fatores acima discutidos, é pela execução integral do objeto. Esta abordagem se alinha melhor aos resultados pretendidos, além de respeitar os princípios de economicidade e competitividade, dispostos nos arts. 5º e 11. A execução integral é preferível por assegurar um fluxo contínuo e harmonizado do projeto, evitando fragmentação e garantindo maior eficiência e eficácia na realização dos objetivos estratégicos do município.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na DEMANDA DA UNIDADE, intitulada como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E AMBIENTES URBANOS AFINS.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para execução das obras de construção de pórticos,





implantação de letreiros e iluminação pública na CE-085, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhorar a identificação e os acessos ao Município, por meio da implantação de pórticos e letreiros que possibilitem o reconhecimento visual de São Gonçalo do Amarante/CE;
- Valorizar a identidade visual, paisagística e turística do Município, proporcionando uma apresentação mais organizada e atrativa aos moradores, visitantes e usuários da CE-085;
- Promover melhores condições de visibilidade e segurança, especialmente nos períodos noturnos, mediante a implantação de sistema adequado de iluminação pública;
- Qualificar a infraestrutura dos espaços de acesso ao Município, contribuindo para a melhoria da paisagem e da percepção urbana e rodoviária;
- Assegurar a execução dos serviços com qualidade, segurança, durabilidade e observância das normas técnicas, mediante contratação de empresa especializada e acompanhamento pela fiscalização municipal;
- Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento adequado, controle da execução e utilização de materiais e soluções compatíveis com as especificações técnicas do projeto;
- Reduzir a necessidade de intervenções e manutenções prematuras, mediante utilização de materiais adequados, execução conforme projeto e adoção de soluções que proporcionem maior durabilidade às estruturas e instalações;
- Contribuir para a valorização do Município e para o fortalecimento de sua imagem institucional e turística, especialmente nos principais pontos de acesso pela CE-085.

Em síntese, a contratação pretende proporcionar uma intervenção integrada, capaz de melhorar a infraestrutura e a apresentação dos acessos ao Município, associando identificação, iluminação, segurança, valorização paisagística e identidade visual, de forma eficiente e compatível com o interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a adequada execução da contratação de empresa especializada para a construção de pórticos, implantação de letreiros e instalação de iluminação pública na CE-085, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, caberá à Administração adotar previamente as seguintes providências:

- Realizar avaliação técnica dos pontos destinados às intervenções, verificando as condições existentes e a viabilidade para implantação das estruturas, letreiros e equipamentos de iluminação;
- Providenciar os projetos de engenharia, memoriais, especificações técnicas, orçamento detalhado e demais documentos necessários, de modo a caracterizar adequadamente os serviços e orientar sua execução;
- Confirmar a existência de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização da contratação, de acordo com o planejamento e as dotações orçamentárias disponíveis;





- Indicar servidores e profissionais responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o acompanhamento técnico das etapas e a verificação do cumprimento das condições estabelecidas;
- Estabelecer cronograma físico-financeiro para a execução da obra, contemplando as principais etapas, prazos e respectivos desembolsos previstos;
- Adotar medidas de sinalização, isolamento e segurança nas áreas de trabalho, de forma a reduzir riscos e interferências no tráfego e garantir a proteção dos trabalhadores e usuários da CE-085;
- Acompanhar a procedência e a qualidade dos materiais empregados na obra, verificando sua compatibilidade com os projetos, memoriais e especificações estabelecidos;
- Verificar a correta execução das instalações elétricas e dos sistemas de iluminação, assegurando o atendimento às normas técnicas, aos requisitos de segurança e às características definidas no projeto;
- Fiscalizar o cumprimento das normas de saúde e segurança ocupacional, exigindo da empresa contratada a adoção dos equipamentos e procedimentos de proteção necessários;
- Acompanhar a organização e a limpeza dos locais de execução, assegurando que os resíduos e materiais resultantes da obra sejam recolhidos e destinados de maneira adequada;
- Efetuar medições dos serviços realizados e devidamente conferidos pela fiscalização, utilizando os resultados para o acompanhamento da execução e para a autorização dos pagamentos correspondentes;
- Realizar vistoria ao término dos serviços, verificando a conformidade das estruturas, letreiros e sistemas de iluminação com os projetos e especificações, antes do recebimento definitivo do objeto.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de obras de construção de pátios, implantação de letreiros e iluminação pública na CE-085, no município de São Gonçalo do Amarante/CE, é analisada sob a ótica dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Apenas será vedada se for fundamentalmente justificada pela análise criteriosa presente no estudo técnico preliminar (art. 18, §1º, inciso I). Considerando a complexidade potencial das obras envolvidas, onde há multiplicidade de especialidades técnicas, é razoável admitir que a participação de consórcios possa ser mais vantajosa ao agregar capacidades distintas e melhorar a viabilidade técnica da execução.



As exigências administrativas decorrentes da gestão de consórcios, incluindo o compromisso de constituição e responsabilidade solidária, podem aumentar a complexidade da fiscalização e da execução do contrato, sem necessariamente oferecer um benefício proporcional em termos de preço ou qualidade do serviço. Este aumento na complexidade, quando desnecessário, pode comprometer a segurança jurídica e a isonomia entre licitantes, contrariando o que é desejável no sentido de garantir uma execução célere e adequada, conforme os artigos 5º e 11.

Após minuciosa avaliação, conclui-se que a vedação à participação de consórcios é mais adequada para esta contratação em particular, garantindo maior eficiência, simplicidade e economia, perfeitamente alinhados com os resultados pretendidos e com as condições delineadas no ETP. Esta decisão fundamenta-se nos requisitos técnicos e nas capacidades operacionais necessárias ao projeto, resguardando o interesse público e a eficiência da execução contratual.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A verificação de possíveis contratações correlatas ou interdependentes busca identificar a existência de outros contratos que possam apresentar relação com o objeto pretendido, seja por complementaridade, seja por eventual influência na sua execução, contribuindo para um planejamento adequado e integrado da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Após análise das necessidades e do planejamento da Administração Municipal, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente na execução das obras de construção de pórticos, implantação de letreiros e iluminação pública na CE-085, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Dessa forma, entende-se que a presente contratação possui caráter autônomo e contempla os serviços e recursos necessários à execução integral da solução pretendida, não dependendo de outras contratações para o seu adequado desenvolvimento e conclusão.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Ao analisar os possíveis impactos ambientais advindos da contratação para execução das obras de construção de pórticos, implantação de letreiros e iluminação pública na CE-085, observamos a geração potencial de resíduos de construção e demolição. Além disso, o consumo de energia associado aos sistemas de iluminação pública requer atenção especial.

Para garantir a sustentabilidade das obras e estruturas planejadas, propomos a adoção de soluções como análise de ciclo de vida, que ajudará a otimizar a seleção de materiais sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental. Além disso, a implementação de sistemas de iluminação que possuam o selo Procel A auxiliará na redução do consumo energético, alinhando-se às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e ao planejamento sustentável previsto no art. 12. Medidas de logística reversa

serão fundamentais, principalmente para a correta gestão de resíduos de construção e eventuais componentes elétricos, como luminárias antigas e cabos.

Considerando a competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração, como exige o art. 11, é crucial que essas práticas sejam vistas não como barreiras, mas como essenciais à concretização de metas sustentáveis e econômicas, facilitando a obtenção de resultados pretendidos. Será essencial também garantir que a capacidade administrativa local esteja apta para implementar tais práticas ou planejar o necessário licenciamento ambiental conforme requisitos legais específicos. Concluindo, as medidas propostas são essenciais para reduzir impactos ambientais, otimizar o uso de recursos e promover a sustentabilidade e eficiência desejadas (art. 5º), integrando essas práticas dentro do termo de referência (art. 6º, inciso XXIII) para garantir que estes objetivos sejam plenamente alcançados.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise técnica, econômica, operacional e jurídica realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar aponta que a contratação para a execução das obras de construção de pórticos, implantação de letreiros e iluminação pública na CE-085, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, é viável e vantajosa para atender às necessidades identificadas pela Administração. Fundamentada pela Lei nº 14.133/2021, mais especificamente nos arts. 5º, 6º, inciso XXIII, 11, 18, §1º, inciso XIII e 40, esta contratação alinha-se com os princípios de eficiência, interesse público e economicidade.

Os elementos analisados, incluindo a pesquisa de mercado, a solução proposta, as estimativas de quantidades e valor, fundamentam a lógica da economicidade e vantajosidade, assegurando que as intervenções projetadas irão não apenas qualificar a entrada do município, valorizando sua identidade visual e segurança, mas também promover desenvolvimento econômico e turístico, fortalecendo a infraestrutura urbana e institucional da cidade.

No contexto operacional, a contratação proporcionará melhorias urbanísticas essenciais, tais como aumento da segurança viária e valorização patrimonial, condição indispensável para o desenvolvimento urbano sustentável.

Dessa forma, recomenda-se fortemente a execução e continuidade do processo de contratação, com a convicção de que o interesse público será plenamente atendido, representando uma alocação de recursos pública que está estrategicamente planejada e alinhada com os objetivos de desenvolvimento local. Assim, o resultado esperado é a integração harmoniosa das obras propostas com o planejamento estratégico da Administração Municipal.

Por fim, enfatiza-se que a decisão fundamentada apresentada nas conclusões deste documento deve servir como base para a autoridade competente na continuidade e tomada de decisões no processo de contratação, destacando a necessidade de seguir as diretrizes específicas da Lei nº 14.133/2021 para assegurar a eficiência e eficácia do processo licitatório.



São Gonçalo do Amarante / CE, 29 de setembro de 2026

Anne Karoline Nojosa de Andrade Gomes

ANNE KAROLINE NOJOSA DE ANDRADE GOMES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR